



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 2019

Autor Deputado AUREO RIBEIRO	Partido Solidariedade/RJ
---	---

1. __ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. X Modificativa 4. __ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda Nº _____

Art. 1º O art. 4-B da Lei nº 7.998, de 1990, alterado pelo art. 43 da Medida Provisória nº 905, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43.....
.....

Art. 4-B. Sobre os valores pagos ao beneficiário do seguro-desemprego será facultativo o desconto da respectiva contribuição previdenciária e, se descontado, o período será computado para efeito de concessão de benefícios previdenciários.

.....” (NR)

Art. 2º O § 16 do art. 12 da Lei nº 8.212, de 1991, alterado pelo art. 49 da Medida Provisória 905, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49.....
.....

§ 16. O beneficiário do Seguro-Desemprego concedido nos termos do disposto na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e na Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, é segurado facultativo da previdência social durante os meses de percepção do benefício.

.....(NR)



Art. 3º O § 14 do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alterado pelo art. 50 da Medida Provisória 905, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50

.....

§ 14. O beneficiário do Seguro-Desemprego concedido nos termos do disposto na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, é segurado facultativo da previdência social, durante os meses de percepção do benefício.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória obriga o beneficiário do Seguro-Desemprego a contribuir para a previdência social. A proposta só causa prejuízo ao trabalhador já que não terá renda porque perdeu o emprego e o governo quer arrecadar em cima dele, enquanto tira encargos dos empresários.

Crueldade, visto que esta renda, o seguro desemprego, será reservada a assistência financeira temporária do desempregado, enquanto busca novo emprego, portanto, momento de grande fragilidade e insegurança do indivíduo.

A presente Emenda vem para corrigir esta grave injustiça e propor que o brasileiro que estiver desempregado possa optar sobre sua contribuição, enquanto busca um novo trabalho.

ASSINATURA

Deputado AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ



CD/19236.33659-83